

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento.....	2
2. Objeto do procedimento	2
3. Entidade Adjudicante.....	2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
5. Fundamentação da escolha do procedimento	2
6. Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões	2
7. Preço base	2
3. Preço anormalmente baixo de uma proposta.....	3
4. Documentos que constituem a proposta.....	3
5. Idioma dos documentos que constituem a proposta.....	3
6. Proposta variante.....	3
7. Prazo e modo de apresentação da proposta.....	3
4. Critério de adjudicação	4
5. Negociações.....	4
6. Caução	4
7. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	4
8. Idioma dos documentos de habilitação	5
9. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto	5
10. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação.....	6
11. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras	6
12. Despesas e encargos para celebração do contrato	6
13. Legislação aplicável.....	6
ANEXO I – (Modelo de) Declaração	7
ANEXO II – (Modelo de) Declaração	9
ANEXO III - Formulário de Qualidade	10
ANEXO IV - Formulário de Qualidade	12

1. Identificação do Procedimento

Ajuste Direto Critério Material n.º ADCM/60/2021/DMC.

2. Objeto do procedimento

Aquisição de serviços de ampliação e reforço da oferta educativa escolar, no âmbito do programa educativo municipal “Porto de Crianças”, para alunos da educação pré-escolar (EPE) e do 1.º ciclo do ensino básico (CEB), em sistema de coadjuvação curricular e do projeto “Crescer com a Música”, para alunos da educação pré-escolar, no tempo das Atividades de Animação e de Apoio à Família, na área das Ciências e Tecnologias - Estudo do meio/Matemática.

3. Entidade Adjudicante

Município do Porto.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Diretora Municipal de Educação, no exercício da competência subdelegada pelo art.º 31º das NEO 2021, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 09.12.2020, publicada no B.M.E. n.º 4418 e O.S. n.º NUD/606386/2021/CMP, de 25/11/2021, publicada no B.M.E. n.º 4467.

5. Fundamentação da escolha do procedimento

Critério material previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o interessado pode, exclusivamente através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, deve apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. É à Divisão Municipal de Compras que compete prestar esclarecimentos.

7. Preço base

1. Os preços unitários, por cada um dos regimes (sessão presencial/sessão síncrona/vídeo), que não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), sendo os valores máximos que a entidade adjudicante aceita pagar e que limitam os preços unitários contratuais são os que constam no n.º 2, da cláusula 8.ª do caderno de encargos.
2. O preço base total, para a vigência máxima prevista no caderno de encargos, corresponde a 16.320,00€ e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

3. Preço anormalmente baixo de uma proposta

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do CCP não são definidas as situações em que o preço de uma proposta é considerado anormalmente baixo.

4. Documentos que constituem a proposta

1. O concorrente deverá fazer acompanhar a sua proposta dos seguintes documentos:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b. Preços unitários para cada um dos regimes (sessão presencial (60', 90' e 30')/sessão síncrona/vídeo), que não devem incluir o IVA.
2. Formulários de Qualidade, devidamente preenchidos, conforme modelos constantes do Anexo III e IV ao presente convite.
3. Documentos comprovativos que permitam atestar a informação inserta nos formulários referidos n.º anterior, para cada elemento da equipa, nomeadamente:
 - a. Certificado de habilitações, datado e assinado, que permita comprovar o grau académico e respetiva área dos elementos que constituem a equipa a alocar à prestação de serviços;
 - b. Curriculum Vitae, datado e assinado.
4. Os preços unitários para cada um dos regimes (sessão presencial (60' e 30')/sessão síncrona/vídeo), que não devem incluir o IVA, prevalecerão sobre qualquer outro documento que possua uma lista com preços unitários que seja submetido junto com a proposta e/ou insertos na plataforma. O concorrente deverá apresentar preço unitário para todos os serviços que constam do Anexo A ao caderno de encargos.
5. Não integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, exceto os que sejam indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

5. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

6. Proposta variante

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de proposta variante.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

1. As propostas e os documentos que as instruem serão entregues até às 17:00 horas do 3.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.¹
4. A proposta e os documentos que a instruem serão apresentados, nos termos do disposto no art.º 115.º n.º 1 alínea g) do CCP, através do seguinte meio de transmissão eletrónica de dados: www.acingov.pt.
5. Atento o modo para a apresentação da proposta definido no ponto anterior, fica dispensada a submissão da proposta com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, por não ser aplicável o disposto na Lei n.º 96/2015².
6. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

4. Critério de adjudicação

Quando o convite é dirigido a uma única entidade, a adjudicação consiste na aceitação da única proposta apresentada, como resulta da primeira parte do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, pelo que não deve ser indicado o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das modalidades definidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 74.º, do mesmo código.

5. Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

6. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

7. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao presente Convite.
2. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.

¹ Refere-se a título de exemplo: prazo para esclarecimentos e retificação de peças do procedimento (art.º 50º do CCP); prazos relativos à apresentação de erros e omissões e decisão dos mesmos (art.º 50º do CCP).

² Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143 -A/2008, de 25 de julho.

3. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
4. Certificado de registo criminal³, ou documento equivalente⁴, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “*Contratação Pública*”.
5. Certificado do registo criminal dos colaboradores da equipa que, no desenvolvimento da prestação de serviços, venham a ter contacto regular com menores, nos termos do disposto na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, com a inscrição no fim a que se destina “*Função Pública - envolve contato regular com menores*”.
6. Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial.
7. Documento comprovativo de registo no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, se aplicável⁵.

8. Idioma dos documentos de habilitação

Todos os documentos de habilitação devem ser apresentados em Português.

9. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto⁶

1. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE⁷, ou o respetivo código de acesso.
2. Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 3 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

³ O registo criminal pode ser obtido mediante o preenchimento e envio de um requerimento por e-mail ou através do Portal do registo criminal online: <https://lnkd.in/drGbb2s>. Mais informações em: <https://lnkd.in/eFd97w5>

⁴ Nos termos do n.º 3 do artigo 83.º-A do CCP.

⁵ A apresentação deste documento, dispensa a apresentação dos documentos mencionados nos n.ºs 2, 3 e 4 da presente cláusula, nos termos do n.º 9, do artigo 81.º do CCP.

⁶ “Estão excluídas de apresentação do RCBE as entidades identificadas no artigo 4.º, do Anexo I da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.”

⁷ O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>

10. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação⁸

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 dias após a notificação da decisão de adjudicação.
2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
3. A supressão de irregularidades, detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 2 dias, após notificação pela Divisão Municipal de Compras.
4. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 3 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

11. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

12. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

13. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual) e restante legislação aplicável.

⁸ Para efeitos de cumprimento dos prazos que constam do clausulado do presente ponto, consideram-se as 23:59 horas como hora limite de apresentação dos documentos.

ANEXO I – (Modelo de) Declaração

[a que se refere a alínea a) n.º 1 do art.º 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do art.º 256.º-A, conforme aplicável]

1. (nome, número de documento de identificação⁽⁹⁾ e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁰⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽¹¹⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽¹²⁾:
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação

⁽⁹⁾ Indicar o n.º do BI ou do CC

⁽¹⁰⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽¹¹⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽¹²⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local, data e assinatura)⁽¹³⁾.

⁽¹³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – (Modelo de) Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ⁽¹⁴⁾ ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽¹⁵⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽¹⁶⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁷⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽¹⁸⁾].

⁽¹⁴⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽¹⁵⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽¹⁶⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽¹⁷⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽¹⁸⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Formulário de Qualidade

Caráter transversal do projeto		
Contribuição do projeto para o desenvolvimento de competências nos alunos		
A. Lote	N.º ¹⁹	Designação:
B. Nome do projeto		
C. Descrição do projeto		
D. Relação do projeto com o tema base "Liberdade"		
E. Objetivos (enumerar os objetivos)		
F. Indicar mais-valia do projeto e aspetos inovadores do projeto		
G. Descrever as fases do processo e Identificar, em cada uma delas, o tipo de envolvimento /participação dos alunos : 1. Conceção de ações 2. Desenvolvimento das atividades 3. Reflexão crítica		
H. Como é feita a adequação do projeto aos diferentes anos de escolaridade que abrange, nomeadamente à EPE, quando se aplique		
I. De que modo o projeto promove o contacto com artistas ou com investigadores na área científica , de acordo com o lote		
J. Identificar as áreas disciplinares envolvidas e fundamentar a forma como se articulam no desenvolvimento do projeto		
		1. Aplicam as linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação:

¹⁹ Indicar o número do lote a que concorre.



K. Explicitar o modo como o projeto contribui para o desenvolvimento das oito competências descritas na alínea c), do n.º 2 do anexo A do caderno de encargos	2. Transformam a informação em conhecimento:
	3. Desenvolvem ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora:
	4. Interação com tolerância, empatia e responsabilidade:
	5. Desenvolvem confiança, resiliência e persistência:
	6. Manifestam consciência e responsabilidade ambiental e social:
	7. Valorizam as manifestações culturais das comunidades:
	8. Desenvolvem hábitos de planeamento do trabalho:
L. Identificar e explicitar o modo como o projeto contribui para o desenvolvimento de outras competências constantes do Anexo B do caderno de encargos.	
M. Habilitação/Qualificação dos membros da equipa de base a afetar ao projeto em conformidade com o mínimo exigido no Anexo A do caderno de encargos, para cada lote	Elemento 1: Elemento 2: (...)

ANEXO IV - Formulário de Qualidade

Experiência de trabalho da equipa afeta ao projeto, na área disciplinar específica do lote, com crianças da EPE e/ou do 1º CEB, nos últimos 3 anos ²⁰					
Lote	N.º	Identificação dos membros da equipa	Identificação da entidade onde adquiriu a experiência ²¹	Data de início e de fim de cada experiência	Experiência de trabalho de acordo com o mínimo exigível no Anexo A do caderno de encargos ^{22 23}
... ²⁴	1		Entidade: _____	De: _____ Até: _____	☐ Sim _____ meses ☐ Não
	2		Entidade: _____	De: _____ Até: _____	☐ Sim _____ meses ☐ Não
	(...)		Entidade: _____	De: _____ Até: _____	☐ Sim _____ meses ☐ Não

²⁰ Relativamente ao lote 11, será valorizada a experiência de trabalho com crianças da EPE e/ou do 1º CEB da equipa a alocar ao contrato, sem que a sua ausência seja considerada fator de exclusão da(s) proposta(s)

²¹ Entidade pública ou privada

²² Conforme requisitos mínimos que constam para cada lote no Anexo A do caderno de encargos

²³ Não são definidos períodos mínimos de experiência de trabalho relativamente ao lote 11, conforme Anexo A do caderno de encargos

^{24 24} Indicar o número do lote a que concorre.